



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DESPACHO - TRE-CE/PRESI/DIGER/ASDIR

Processo:	2025.0.000016593-0
Assunto:	CAPACITAÇÃO PECULIARIDADES DO EMPENHO DA DESPESA E CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Destino:	COGEL

Trata-se de solicitação da Coordenadoria de Orçamento - COORC para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, por meio do Curso Entendendo as Peculiaridades do Empenho da Despesa e Classificações Orçamentárias, realizado pela empresa One Cursos Treinamento e Desenvolvimento e Capacitação Ltda, conforme as especificações, justificativa e condições constantes no Termo de Referência - TR, doc. n.º 0001230520, com carga horária de 20 horas/aula, no período 10 a 12 de novembro de 2025: horário 1º e 2º dia, 8h30 às 18h, e 3º dia: 8h30 às 12h30, para quatro participantes Glavany Lima Maia Vieira, Harley Silva Lopes, Suely Venancio de Oliveira e Alana Cassia Carlos de Oliveira, conforme item 1.1 do DFD (0001198827) ao custo total de R\$ 10.000,00.

A Seção de Capacitação - SECAP (doc. n.º SEI n.º 0001233352), informou que o procedimento se encontra devidamente instruído com os documentos pertinentes à contratação.

A SOF manifestou de disponibilidade orçamentária conforme formulário doc. 0001238483.

É o relatório.

A contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é passível de inexigibilidade, nos termos do que preceitua o art. 74, III, alínea 'f', c/c o art. 6º, inciso XVIII, alínea 'f', da Lei n.º 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: : (...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SECAP e ASTAG, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99 e Portaria nº 599, autorizo a contratação direta, na qualidade de ordenadora de despesas por delegação (Portaria n.º 459/2025), por meio de inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 74, III, 'f', c/c/ o art. 6.º, inciso XVIII, alínea 'f', da Lei n.º 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

À COGEL, para as devidas providências relativas a contratação, inclusive publicar extrato de inexigibilidade.

Por fim, à SECAP, para as providências cabíveis.

Fortaleza/CE, [data registrada no Sistema]

Orleanes Cavalcanti

Diretora-Geral
[assinatura no Sistema]



Documento assinado eletronicamente por **ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES, DIRETORA-GERAL**, em 06/11/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001240569&crc=164E2D46, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001240569** e o código CRC **164E2D46**.

2025.0.000016593-0

0001240569v4